



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Álvaro Augusto de Lélis, s/nº - Bairro Renovação – Coração de Jesus/MG

Telefone: (38) 3228-2280 – E-mail: smecorjesus@yahoo.com.br

EDITAL 01/2021.

Dispõe sobre contratação temporária de servidores para atuarem nas Unidades de Educação Básica do Município de Coração de Jesus/MG.

EDITAL Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , e:

1 – **Em Caráter excepcional**, a SME Instruiu novos procedimentos para o processo de Designação 2021, em virtude das medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID19);

2-**Considerando** a declaração da situação de emergência e saúde pública no município de Coração de Jesus, em razão de epidemia de doença infecciosa viral – respiratória COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS –COV-2 1.5.1.1.0, no dia 16 de março de 2020, conforme disposto no Decreto Municipal nº 18 de 17/03/2020 ;

3-**Considerando** a necessidade de organizar o quadro de pessoal para início do ano letivo de 2021, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Educação;

4-**Considerando** o direito do aluno aos 200 (duzentos) dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96;

5-**Considerando** a necessidade de garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais relativos à educação;

6-**Considerando** a necessidade de utilização de critérios de interpretação legal (legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade e continuidade dos serviços públicos essenciais) ;

7-Considerando a existência de vagas remanescentes para contrato na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Tornar público o número de vagas remanescentes, conforme Anexo I deste Edital, para serem preenchidas, em virtude de necessidades excepcionais desta Secretaria, para o início do ano letivo e escolar de 2021.

I-DAS FUNÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL:

São oferecidas vagas para Professor de Educação Básica, Educação Infantil, e ASG:

- 1) Professor Regente de Turma na Educação Infantil;
- 2) Professor Regente de Turma nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 3) Professor Regente de Aulas nos anos finais do Ensino Fundamental;
- 4) Auxiliar de Serviços Gerais;

Para atuação nas Unidades da Rede Municipal de Educação, no período compreendido entre março e dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I deste Edital.

II – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1 Para a escolha das vagas por candidatos interessados será feita a chamada dos presentes na referida designação, para provimento das vagas remanescentes, conforme os seguintes critérios de classificação:

- a) Professor PEB I, Anos Iniciais: Graduação em Pedagogia, Normal Superior e Magistério Superior;
- b) Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Normal Superior;
- c) Magistério Superior, habilitação em Normal de Nível Médio e Magistério de Nível Médio;
- d) Professor PEB II: Licenciatura Plena, ou Licenciatura Curta seguida de Especialização, na área para a qual a vaga é oferecida;
- g) Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.2 OS critérios de desempate entre os candidatos que pleiteiam a mesma vaga e na mesma unidade educativa, estão abaixo descritos na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no cargo pleiteado;
- b) Maior tempo de serviço na unidade Educativa em que a vaga for oferecida;
- c) Certificado de curso de Especialização na área em que a vaga é oferecida;
- d) Certificado de curso de Especialização em área afim à que a vaga é oferecida;
- e) Certificado de curso de qualificação profissional na área pleiteada, oferecido pelo poder público;
- f) Idade maior.

2.3 Em cumprimento à legislação vigente sobre o tema, os candidatos de regiões remanescentes de quilombos, têm prioridade sobre os demais ao concorrerem às vagas disponíveis, em unidades educativas dessas regiões, respeitadas as exigências dispostas neste Edital.

- a) São consideradas unidades educativas de área remanescente de quilombos no Município de Coração de Jesus, o CEMEI Criança Feliz, Povoado e Distrito de São Geraldo, e a E. M. Semíramis Saraiva, Comunidade Mocambo II, Distrito de São Geraldo.

III – DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CRITÉRIO DE DESEMPATE: 3.1 Servem como comprovantes: Tempo de Trabalho, Contagem de Tempo ou Declaração de Tempo de Trabalho na Rede Municipal de Educação, no cargo pleiteado, expedida pelo Departamento de Pessoal do Município de Coração de Jesus/MG.

IV – DA DESIGNAÇÃO:

- a) O processo de designação será composto de duas etapas. Na primeira, será divulgado o Edital no site: www.coraçãodejesus.mg.gov.br , onde o candidato deverá fazer a sua inscrição no **Link formulário Google designação 2021**

https://docs.google.com/forms/d/1IbLo4YTqLTsCcChaDsXbW_EQG21eQDhcMPgNz4reDx8/edit

Deverá ser informado o tempo de serviço exercido na função pleiteada e a habilitação, **podendo escolher até 3 (três) escolas de sua preferência**. Já na segunda etapa, o candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade, podendo solicitar a alteração, se necessário, através de recurso, durante o período previsto em cronograma. Por fim, será divulgada uma listagem de classificação definitiva.

- b). A Comissão Especial de Designação classificará os candidatos , conforme a listagem geral do município observando a legislação vigente;
- c). A conferência dos documentos obedecerá a ordem de classificação do candidato. Será selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente;.
- d) A documentação do candidato selecionado, será analisada e aprovada pela Comissão Especial de designação;
- e) A COMISSÃO ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO , divulgará o resultado final e agendará data e horário para que o candidato compareça a Secretaria de Educação munido da documentação original e cópia;
- f) Não haverá tolerância para se apresentar no dia da convocação. Serão desclassificados os candidatos que chegarem após o horário pré-definido no cronograma; .
- g) Após a conferência e comprovação de toda documentação, nos termos da legislação vigente, será preenchido e assinado o contrato., formalizando a designação;
- h)O candidato que não apresentar a documentação exigida ,ou apresentar documentação danificada será desclassificado e a Secretaria convocará o candidato subsequente para nova conferência, retornando o processo .
- i) No dia da designação, o candidato deverá comparecer ao local previamente determinado, munido de todos os documentos originais e 02 (duas) cópias legíveis de todos os documentos exigidos, conforme item 5.8 deste Edital.

A desclassificação por falta de documento hábil, exigido neste edital, não cabe recurso.

- j) O candidato será desclassificado caso compareça munido apenas da documentação original;
- k) O candidato deverá estar ciente também que se contratado, poderá ser convocado presencialmente, conforme necessidade e demanda da unidade escolar. A convocação obedecerá aos critérios previstos pela OMS e Decretos Municipais que preveem a situação de emergência em saúde pública;
- l) O candidato deverá estar ciente também que executará as atividades inerentes ao seu cargo, referendadas pela chefia imediata e legislação pertinente (inclusive realizando interação com os alunos)implicando, no caso de não cumprimento do previsto neste artigo, a desvinculação do contratado à Rede Municipal de Ensino;

m) As atividades a serem realizadas no âmbito escolar pelo contratado por meio do Processo de Designação poderão ocorrer de forma virtual ou híbrida ou presencial conforme as demandas advindas das condições sanitárias decorrente da Pandemia COVID19.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 As vagas previstas no Anexo I deste Edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, através de novo Edital, para atender às necessidades específicas de cada Unidade Educativa da Rede Municipal.

5.2 A comprovação de titulação mínima para assumir a função de funcionário contratado será:

a) Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico escolar do Ensino Fundamental completo, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer aos cargos de A.S.G.(auxiliar de serviços gerais);

b) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio ou Técnico, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação Infantil.

c) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação Básica PEB I, para atuar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

d) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena, ou Licenciatura Curta seguida de especialização, nas disciplinas específicas das Séries Finais do Ensino Fundamental, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação Básica PEB II, para atuar nas Séries Finais do ensino Fundamental, exceto Educação Religiosa e Artes;

e) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Ciências da Religião ou Graduação em qualquer área seguida de Especialização em Educação Religiosa, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Ensino Religioso;

f) Diploma, ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar de Graduação em Artes ou Graduação em qualquer área, seguida de Especialização em Educação para a Arte, feito em instituição reconhecida pelo MEC, para concorrer ao cargo de Professor de Educação em Artes;

5.3 Excepcionalmente, para os cargos de Professor, ASG e, após publicação do edital por três vezes, poderão ser convocados candidatos que não sejam habilitados e não preencham todos os requisitos previstos neste Edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista as exigências legais relativas ao cumprimento do ano letivo e carga horária do aluno.

5.4 O candidato convocado pelo processo de designação estabelecido por este Edital deverá comparecer pessoalmente no local e horários previstos no Anexo II, sendo vedada a contratação via Procuração.

5.5 A cada candidato será concedido apenas 01 (um) contrato, podendo o mesmo concorrer a uma nova categoria, caso não tenha conseguido firmar contrato na vaga originária, e desde que se adeque às exigências do novo cargo pleiteado.

5.6 Só poderão participar deste processo de designação candidatos com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos.

5.7 O contrato resultante da convocação deste Edital poderá ser interrompido a qualquer momento por uma ou por ambas as partes firmantes, sem prejuízo das mesmas.

5.8 No ato da designação o candidato deverá apresentar cópias, seguidas dos originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

1-Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de especialização (caso possua);

2-Ou Declaração de Matrícula e Frequência em curso superior acompanhada de Histórico Parcial (para estudantes em caso de convocação excepcional, não válido para regentes de turma);

3--Contagem ou Declaração de Tempo de Serviço no Município expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, comprovando o tempo de serviço informado na inscrição;

4-Cédula de Identidade (RG);

5-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6-Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os filhos dependentes, independente da idade;

7-Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

8-Certidão de Nascimento; ou Certidão de Casamento ;

9-Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes;

- 10-Título de Eleitor e Comprovante da última Votação;
- 11-Comprovante de residência atualizado;
- 12-Número de conta bancária individual (Banco do Brasil, caso possua);
- 13-Atestado médico de Aptidão para o cargo pleiteado;
- 14-Número do PIS/PASEP (caso possua);
- 15-Duas fotos 3x4, recentes.
- 16-Carteira de Motorista, modelo novo, com foto, não vencida, podendo ser aceita no lugar de RG e CPF, caso contenha os números desses documentos de modo legível.

Os candidatos que forem considerados INAPTOS serão desclassificados do Processo;

5.9 Todas as cópias de documentos solicitadas deverão ser legíveis e entregues em 02 (duas) vias.

6-0- ETAPAS DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

6-1- Divulgação do Edital no Site: www.coracaodejesus.mg.gov.br ;

6-2-- Inscrição **Link formulário Google designação 2021**

https://docs.google.com/forms/d/1IbLo4YTqLTsCcChaDsXbW_EQG21eQDhcMPgNz4reDx8/edit

6-3- Divulgação da Listagem de Classificação no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ;

6-4 Os recursos deverão ser encaminhados para o email: smecorjesus@yahoo.com.br

6-4- Análise dos recursos interpostos;

6-5- Publicação do Resultado dos Recursos;

6-6- Divulgação da **Classificação Final** no site;

6-7- Publicação do cronograma de Convocação por ordem de classificação;

6-8- Convocação, conferência de documentação, escolha de vaga, assinatura do contrato, conforme vagas disponíveis;

7- RECURSOS

O recurso deverá ser individual com indicação precisa do objeto em que o candidato julgar prejudicado e deverá conter o nome completo, RG, CPF, data e assinatura do mesmo, além de sua fundamentação;

7-1- Os recursos encaminhados serão analisados pela COMISSÃO ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO;

7-2 – Os recursos interpostos serão aceitos no dia 03/03/2021 das 8h até às 17h;

7-3- Os recursos encaminhados fora do prazo determinado por este Edital serão indeferidos de forma fundamentada;

Coração de Jesus/MG, 27 de fevereiro de 2021.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/ CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO

Divulgação do Edital Abertura de inscrição às 17h do dia 27/02/2021 e encerramento às 20h do dia 01/03/2021	Inscrição para contratação temporária online com vigência de exercício a partir de 05/03/2021, para as funções, Professor Regente de Turmas, Professor Regente de aulas e ASG, conforme Edital nº 01/2021.
02/03/2021	Publicação da Listagem de Classificação no site www.coracaodejesus.mg.gov.br
03/03/2021	Interposição de recursos para o email: smecorjesus@yahoo.com.br
04/03/2021	Publicação e divulgação da Classificação Final no site www.coracaodejesus.mg.gov.br
05/03/2021	Convocação, conferência de documentação, escolha de vaga, assinatura do contrato.

Nesse primeiro momento serão realizadas as designações para os cargos de Regente de turmas, Regente de aulas e ASG, no segundo momento serão realizadas as designações das vagas remanescentes para os cargos de Monitor, Professor de Apoio (AEE) e Serventes, conforme orientação do Serviço Epidemiológico do município/ Secretaria de Saúde e Diretrizes da Secretaria Estadual de Educação e de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Maria Helena Pires Pereira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Levantamento do Número de Cargos para Designação da Rede Municipal de Educação

ESCOLA/ LOCALIDADE	Nº DE CARGOS		CONTEÚDO	TURNO
E.M.Álvaro Soares Cordeiro/ Oliveira do Norte	Nº aulas	de	Carga Horária Semanal	
Professor	12 A		18 A/S	Geografia Matutino
Professor	20 A		27 A/S	Matemática Matutino
Professor	08 A		12 A/S	Educação Física Matutino
Professor	20 A		27 A/S	Língua Portuguesa Matutino
Professor	12 A		18 A/S	História Matutino
Professor	12 A		18 A/S	Ciências Matutino
Professor	04 A		08 A/S	Ensino Religioso Matutino
Professor	08 A		12 A/S	Língua Inglesa Matutino
Professor	04 A		08 A/S	Artes Matutino
E.M.Álvaro Augusto de Lélis / Almécegas	CARGO		Carga Horária Semanal	FUNÇÃO TURNO
Professor	01		24 H/S	Regente de Turmas Matutino
E.M. Aristides B. da Conceição/Donana	CARGO		Carga Horária Semanal	FUNÇÃO TURNO
Professor	01		24 H/S	Regente de Turmas Vespertino
ASG	01		40 H/S	ASG Matutino
E.M.José E. Pereira/Fazenda Poço Verde	Nº aulas	de	Carga Horária Semanal	CONTÉUDO/FUNÇÃO TURNO
Professor	12 A		18 A/S	Ciências Biológicas Matutino
Professor	04 A		08 A/S	Ensino Religioso Matutino

Professor	20 A	27 A/S	Matemática	Matutino
Professor	12 A	18 A/S	Historia	Matutino
Professor	20 A	27 A/S	Língua Portuguesa	Matutino
Professor	12 A	18 A/S	Geografia	Matutino
Professor	08 A	12 A/S	Educação física	Matutino
Professor	08 A	12 A/S	Língua Inglesa	Matutino
Professor	04 A	08 A/S	Artes	Matutino
Professor	02	24 H/S	Regente de Turmas	Vespertino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M.José Evangelista Pereira/ Extensão Povoado Gameleira II

	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas	Matutino
ASG	01	40H/S	ASG	Matutino

E.M.Juventilia Benicina Prates/Extensão Fonseca

	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	02	24 H/ S	Regente de Turmas	Matutino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M. Semírames Saraiva / Mocambo II

	N° de aulas	Carga Horária Semanal	CONTEÚDO/ FUNÇÃO	TURNO
Professor	12 A	18 H/A	Ciências Biológicas	Matutino
Professor	08 A	12 A/S	Língua Inglesa	Matutino
Professor	20 A	27 H/A	Língua Portuguesa	Matutino
Professor	08 A	12 A/S	Educação Física	Matutino
Professor	12 A	18 A/S	Historia	Matutino

Professor	12 A	18/A	Geografia	Matutino
Professor	20 A	27 H/A	Matemática	Matutino
Professor	04 A	08 A/S	Ensino Religioso	Matutino
Professor	04 A/S	08 H/A	Artes	Matutino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M.José Andrade Prates/ Sesmaria	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas	Matutino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M.do Brejinho/ Brejinho	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M Ferreira Leal/ Faveira	N° de aulas	Carga Horária Semanal	CONTEÚDO/ FUNÇÃO	TURNO
Professor	20 A	27 A/S	Matemática	Matutino
Professor	12 A	18 A/S	Geografia	Matutino
Professor	08 A	12 H/A	Língua Inglesa	Matutino
Professor	04 A	08 A/S	Artes	Matutino
Professor	12 A	18 H/A	Historia	Matutino
Professor	04 A	08 H/A	Ensino Religioso	Matutino
Professor	08 A	12 H/A	Educação Física	Matutino
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas	Matutino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M. Jonas Alves Ferreira/São Leandro	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Professor Regente de Turma	Matutino
E.M. Querino José da Silva/ Caic	N° de aulas	Carga Horária Semanal	CONTEÚDO/ FUNÇÃO	TURNO
Professor	21 A	28 :30 H/S	Ciências Biológicas	Matutino
Professor	15 A	16:30 H/S	Matemática	Matutino
Professor	20 A	27 H//S	Matemática	Matutino
Professor	07 A	11 H/S	Ensino Religioso	Matutino
ASG	01	40 H/S	ASG	Vespertino
Cemei Alô Doçura/ Mato Verde	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	02	24 H/S	Regente Ed. Infantil	Vespertino
Cemei Casinha Feliz / Alvação	CARGO		FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas Ed Infantil	Matutino
Cemei Criança Feliz/ São Geraldo	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	02	24 H/S	Regente de Turmas Ed. Infantil	Vespertino
Cemei Estrela da Esperança / Espigão	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	02	24 H/S	Regente de Turmas Ed Infantil	Matutino

ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino
Cemei Pedacinho do Céu/ C. de Jesus				
	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
ASG	01	40 H/S	ASG	
Cemei Pequeno Príncipe/ São Joaquim				
	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	02	24 H/S	Regente de Turmas / Ed. Infantil	Matutino
Cemei Sossego da mamãe / Luiz Pires				
	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Vespertino
Cemei Primeiros Passos/ São Luiz Esporas				
	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Matutino
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Vespertino
ASG	01	40H/S	ASG	Matutino
Pré Escolar/Barreiro de Baixo				
	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Vespertino
Pré Escolar São Sebastião/ Brejinho				
	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Matutino

Pré Escolar da Ponte dos Ciganos	N° de aulas	Carga Horária Semanal	CONTEÚDO/CARGO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turma / Ed. Infantil	Matutino
Professor	01	24 H/S	Regente de Turma / Ed. Infantil	Vespertino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M. Antônio Versiane Athaide (Tapera)	CARGO	Carga Horária Semanal	FUNÇÃO	TURNO
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Matutino
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas	Vespertino
ASG	01	40 H/S	ASG	Matutino

E.M. Geraldo Gomes dos Santos/ Vacaria	CARGO	Carga Horária Semanal	CONTEÚDO/ FUNÇÃO	TURNO
Professor	12 A	18 H/S	História	Matutino
Professor	12 A	18 H/S	Ciências	Matutino
Professor	08 A	12 H/S	Educação Física	Matutino

Professor	04 A	08 H/S	Ensino Religioso	Matutino
Professor	04 A	08 H/S	Artes	Matutino
Professor	01	24 H/S	Regente de Turmas/ Ed. Infantil	Vespertino
ASG	01	40H/S	ASG	Matutino

ANEXO II

Atribuições e jornada de trabalho de cada cargo.

Professor Regente de turmas / Educação Infantil (Carga horária 24horas semanais)

O pessoal do Magistério está sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos.(Lei 7.109 de 13/10/1977)

- Ser assíduo e pontual;
- Elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades da escola no que for de sua competência;
- Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não tiveram um desenvolvimento satisfatório;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares;
- Ocupar-se com zelo durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições do seu cargo;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;
- Comparecer as reuniões, eventos e atividades para os quais for convocado;
- Zelar pelo bom nome da unidade de ensino.

Auxiliar de Serviços Gerais e Serventes Escolares (carga horária 40 horas semanais)

O auxiliar de serviços gerais ,tem a seu encargo o serviço de conservação e manutenção da instituição de ensino..

- Ser assíduo e pontual;
- Ocupar-se com zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições do seu cargo;
- Comparecer as reuniões, eventos e atividades para os quais for convocado;
- Zelar pelo bom nome da unidade de ensino;
- Dever de ser respeitoso e usar de lealdade com os alunos, colegas e funcionários;
- Manter organizado o depósito de armazenamento de produtos da alimentação escolar, sendo coordenado e supervisionado pela direção ou coordenação do estabelecimento de ensino.
- Executar serviço de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, janelas, jardins);

-Serviços de cantina (preparar e servir café, lanches e refeições, higienizar utensílios de cozinha) e manter a cantina limpa e organizada.

-Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas).